



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1451/92

"Declara de Utilidade Pública Municipal
a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO AO IDOSO-APRI
nesta cidade de Manhuaçu/MG"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO AO IDOSO-APRI, com sede nesta cidade de Manhuaçu-MG.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG) ,08 de agosto de 1.992

1869

EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

AMILCAR PACHECO-SEC. DA ADMINISTRAÇÃO